

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ – CEAP**  
**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ISAAC SERRAO RIBEIRO**

**A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE DO TERCEIRO SETOR**  
**APLICADA ÀS IGREJAS EVANGÉLICAS EM MACAPÁ**

**MACAPÁ - AP**

**2017**

**ISAAC SERRAO RIBEIRO**

**A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE DO TERCEIRO SETOR  
APLICADA ÀS IGREJAS EVANGÉLICAS EM MACAPÁ**

Trabalho de Curso apresentado ao  
Curso de Ciências Contábeis do  
Centro de Ensino Superior do  
Amapá – CEAP como requisito  
parcial para obtenção do grau de  
Bacharel em Ciências Contábeis.  
Prof. Moisés Campos, Especialista -  
Orientador

**MACAPÁ – AP**

**2017**

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 – Principais categorias do terceiro setor no Brasil

Quadro 2 – Tempo para Guarda de documentos.

Quadro 3 – Balanço Patrimonial

Quadro 4 – Demonstração do Superavit ou Déficit

Quadro 5 – Demonstração das Mutações do Patrimonio Social

Quadro 6 – Demonstração de Fluxo de Caixa.

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	05
1.1 PROBLEMA DA PESQUISA.....	06
1.2 HIPOTESE.....	06
1.1 <b>Seção terciária – (Título 3)</b>	
1.1.1.1 Seção quaternária – (Título 4)	
1.1.1.1.1 Seção quinary – (Título 5)	

## 1 INTRODUÇÃO

A sociedade de um modo geral vem sofrendo constantemente mudanças, tanto nas áreas econômicas (crise, desemprego), políticas (escândalos, corrupção) e sociais (drogas, criminalidade), na qual precisa adaptar-se rapidamente a essas mudanças que muitas vezes são devastadoras. Porém o Estado não consegue adaptar-se rapidamente a essas mudanças, deixando muitas vezes de suprir necessidades básicas da população, que por sua vez se sente obrigada a agir, colocando então em prática a sua boa ação através da caridade e filantropia, a fim de minimizar os estragos causados pela ausência do Estado.

Até pouco tempo atrás só se ouvia falar de dois setores de organizações no Brasil, as de Primeiro setor, onde se enquadram as instituições públicas, e as de Segundo setor, as instituições privadas. As instituições públicas (União, Estado e Município) que por sua vez são responsáveis pelas responsabilidades sociais, e o setor privado pelas empresas de iniciativas particulares que visam o lucro. Agora, por sua vez, começa-se a falar das Empresas do Terceiro setor que por ora passam a serem denominadas de Organizações não Governamentais (ONGs), por terem um papel significativo perante a sociedade.

O estudo fixa no Terceiro Setor, especificamente nas Igrejas Evangélicas. Apesar de essas instituições serem sem fins lucrativos, necessita de rentabilidade para manutenção e continuidade às suas boas ações. Inicialmente são sustentadas pelos seus fundadores, pela sociedade em que está inserida e pela comercialização de bens e serviços produzidos por elas, mas à medida que vão crescendo e expandido seus horizontes necessitam de mais recursos, e acabam dependendo de recursos do governo e de doações de empresas privadas que abraçam a sua causa. Devido à necessidade de recurso de terceiros estas entidades precisam também de um maior controle, pois surge o patrimônio e com isso necessitam de uma gestão que dê maior credibilidade até para se conseguir mais investidores, e proteger seu patrimônio. Neste momento que entra o papel da contabilidade nessas entidades, contribuindo para transparência, e divulgação de informações corretas para a sociedade.

## 1.1 PROBLEMA DA PESQUISA

Diante do exposto anteriormente chegou-se ao seguinte problema: **Qual o papel da contabilidade e os procedimentos contábeis adotados em uma igreja evangélica?**

## 1.2 HIPÓTESE

A contabilidade é vital para a continuidade de qualquer empresa, sendo ela privada, publica ou sem fins lucrativos, e tem a mesma importância para uma igreja evangélica como para uma empresa publica ou privada. E seus procedimentos adotados não tenha diferença da contabilidade aplicada às demais empresas de seguimento diferente.

## 1.3 OBJETIVOS

### 1.3.1 Geral

O objetivo geral desta pesquisa consiste em demonstrar como é feita a contabilidade aplicada junto às igrejas evangélicas, e qual o percentual de igrejas que utilizam da mesma na cidade de Macapá – AP.

### 1.3.2 Específicos

Conceituar o terceiro setor e as entidades religiosas inseridas em seu contexto.

Descrever como é constituída uma igreja evangélica, os procedimentos contábeis e os benefícios oferecidos pela igreja para a sociedade e do governo para a igreja.

Verificar através de um levantamento qual percentual das igrejas evangélicas que utilizam a contabilidade como controle.

## 1.4 JUSTIFICATIVA

Diante da importância das entidades de terceiro setor na sociedade, seja na geração de renda, de emprego, ou em serviços prestados, é perceptível a necessidade do uso da contabilidade dentro das mesmas, verificando como fazem seus registros e quais procedimentos contábeis utilizam para controlar seu patrimônio, garantindo assim, sua continuidade. Segundo Chagas(2011), conforme citado Zimmermann (2015, p16) defende que o desafio das entidades do Terceiro Setor está na sua gestão, uma vez que são organizações que devem ter uma gestão sustentável.

No Terceiro Setor estão inseridos diferentes tipos de instituições; dentre elas pode-se ver Associações de Classe, Entidades de Assistências Sociais, Entidades sindicais, entidades religiosas e muitas outras. Porém essa pesquisa está diretamente relacionada à contabilidade das entidades religiosas, mantendo o foco para pesquisa junto às Igrejas Evangélicas em Macapá que são de grande importância para recuperação do meio social, e que por sua vez causam um impacto positivo significativo para a sociedade.

Com o terceiro setor em constante crescimento, em especial as igrejas evangélicas que abrem as portas para a sociedade, não se vê estudos pertinentes a contabilidade voltada a essa área tanto na faculdade quanto nos escritórios contábeis. E o interesse em atender a esses tipos de empresas torna-se baixo, talvez pelo fato do conhecimento sobre a área ser pouco ou até mesmo pela pouca atratividade em termo financeiro. Esse trabalho busca expandir o conhecimento e interesse á profissionais que queiram ajudar a sociedade de forma indiretamente.

## 2 REFERÊNCIAL TEÓRICO

### 2.1 TERCEIRO SETOR

Segundo Coelho (2008, apud Paes, 2009, p12) A expressão “Terceiro Setor” foi, inicialmente, utilizada na década de 1970 por pesquisadores nos Estados Unidos da América e, a partir da década de 1980, passou também a ser usada pelos pesquisadores europeus.

Assim, só recentemente começou-se a reconhecer a importância desse setor no âmbito da sociedade e da economia contemporâneas, pela sua capacidade de mobilização de recursos humanos e materiais para o atendimento de importantes demandas sociais que, frequentemente, o estado não tem condições de atender; pela sua capacidade de geração de empregos (principalmente nas sociedades mais desenvolvidas, cujos investimentos sociais são bem maiores); e pelo aspecto qualitativo, caracterizado pelo idealismo de suas atividades – enquanto participação democrática, exercício de cidadania e responsabilidade social.

Ao apresentar o conceito de terceiro setor, habitualmente faz-se remissão às organizações que o integram, sua natureza e seus campos de atuação. Segundo César (1994, apud Andrade et al., 2015), sabiamente, denomina: *“O Terceiro Setor de Privado, porém público. É certo que pode-se e deve-se entender o Terceiro Setor como elemento integrante da Sociedade Civil.”*

Portanto, o Terceiro Setor é aquele que não é público e nem privado, no sentido convencional desses termos; porém, guarda uma pequena relação com ambos, na medida em que ele deriva sua própria identidade da conjugação entre a metodologia deste com as finalidades daquele. Ou seja, o Terceiro Setor é composto por organizações de natureza “privada” (sem o objetivo do lucro) dedicadas à consecução de objetivos sociais ou públicos, embora não seja integrante do Governo (administração estatal).

Para Marçal Justen Filho:

A sociedade tornou-se muito mais complexa para que as suas necessidades sejam satisfeitas exclusivamente por parte do Estado. A cidadania impõe que os indivíduos e as empresas se organizem e atuem concretamente para minorar os problemas e combater as carências. A dignidade humana e a solidariedade são compromissos

da Nação consigo mesma, e não um fardo a ser carregado apenas pelas instituições financeiras governamentais. (Marçal, 2005, p. 30)

Pode-se, assim, conceituar, nas palavras de José Eduardo Sabo Paes, o Terceiro Setor como:

*o conjunto de organismos, organizações ou instituições sem fins lucrativos dotados de autonomia e administração própria que apresentam como função e objetivo principal atuar voluntariamente na sociedade civil visando ao seu aperfeiçoamento.* (PAES, 2013. p. 87)

## 2.2 CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Segundo Andrade et al. (2015), na década de 80 houve um grande avanço no papel das entidades do Terceiro Setor em relação à sociedade brasileira, sendo que na década seguinte, a partir do ECO-92, o termo ONG se espalhou no Brasil aplicando-se às organizações da sociedade civil, que atuam juntamente com o Governo em busca do bem-estar da coletividade, constituídas sob a forma de: associações, centros, grupos, fundações, institutos, etc.

Olak (2010, p. 9-11) classifica as entidades sem fins lucrativos sob três óticas como se segue:

I – Quanto às atividades que desempenham são:

- a) Entidades de caráter beneficente, filantrópico e caritativo;
- b) Entidades de assistência à saúde;
- c) Entidades religiosas;
- d) Entidades de caráter educacional, cultural, instrutivo, científico, artístico e literário;
- e) Entidades de caráter recreativo e esportivo;
- f) Associações de classe;
- g) Entidades sindicais;
- h) Sociedades cooperativas.

II – Quanto à origem dos recursos financeiros e materiais

As receitas são: doações, contribuições, subvenções, taxas entre outras.

III – Quanto a extensão dos benefícios sociais

- a) As que prestam serviços a toda a comunidade irrestrita e incondicionalmente

b) As que restringem seus benefícios apenas ao seu quadro social.

No quadro a seguir há um resumo das principais categorias do terceiro setor no Brasil.

Categoria	Principais Características
1. Associações	São organizações baseadas em contratos estabelecidos livremente entre os indivíduos para exercerem atividade comuns ou defenderem interesses comuns ou mútuos. Estão voltadas para seus membros, compreendendo uma grande variedade de objetivos e atividades, tais como recreativas, esportivas, artísticas, comunitárias e profissionais ( <i>member-serving organizations</i> ).
2. Organizações filantrópicas, beneficentes e de caridade	São organizações voltadas para seus clientes na promoção de assistência social (abrigos, orfanatos, centros para indigentes, distribuição de roupas e comida etc.) e de serviços sociais nas áreas de saúde e educação (colégios religiosos, universidades e hospitais religiosos). Também se inclui nessa categoria a filantropia empresarial. Embora estas organizações sejam classificadas como associações no Código Civil Brasileiro, o que as diferencia daquelas são seus valores intrínsecos de altruísmo, boa vontade e serviço a comunidade
3. Organizações não governamentais (ONGs)	Como no caso das associações, são organizações comprometidas com a sociedade civil, movimentos sociais e transformação social. Embora também estejam classificadas como associações no Código Civil Brasileiro, diferenciam-se das associações por estarem sobretudo orientadas para “terceiros” grupos, ou seja, para objetivos externos aos membros que as compõem. Também se diferenciam das organizações filantrópicas – e isto é questão de honra para as ONGs – por não exercerem qualquer tipo de prática de caridade, o que seria contrário à sua ideia de construção de autonomia, igualdade e participação dos grupos populares.
4. Fundações Privadas	São uma categoria de conotação essencialmente legal. A criação de uma fundação se dá, segundo o Código Civil Brasileiro, pelo instituidor, que, através de uma escritura ou testamento, destina bens livres, especificando o fim a ser alcançado.
5. Organizações Sociais	Trata-se de um modelo de organização pública não estatal destinado a absorver atividades publicitáveis (áreas de educação, saúde, cultura, meio ambiente e pesquisa científica) mediante qualificação específica. É uma forma de propriedade pública não estatal, constituída pelas associações civis sem fins lucrativos orientadas para o atendimento do interesse público.
6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP	Tem objetivo similar as organizações sociais. Atuam praticamente no mesmo campo. Podem se beneficiar de recursos públicos. Entretanto não se confundem, a lei que trata das OSCIPs é clara, as organizações sociais não são passíveis de qualificação como OSCIPs.

Quadro 1: Principais categorias do terceiro setor no Brasil

Fonte: LANDIM, Leilah (Apud RODRIGUES, 1998 p.37).

## 2.3 ENTIDADES RELIGIOSAS

Andrade et al. (2015) dizem que as organizações religiosas são de natureza jurídicas formadas por pessoas que se unem para a realização de atividades sem finalidade lucrativa, voltadas à religiosidade e à profissão da fé, muitas vezes realizando atividades voltadas para a coletividade.

### 2.3.1 ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DAS ENTIDADES RELIGIOSAS

Andrade et al. (2015) relatam que a estrutura da organização religiosa similar à estrutura de associação. Porém na associação têm-se associados, na organização religiosa, tem-se membros. Outro aspecto de diferenciação que se deve observar, no contexto da organização religiosa, são as regras do direito próprio de sua formação religiosa, suas regras de orientação. Vale salientar que pode haver denominações religiosas ou eclesiásticas que apresentem sistemas organizações diferenciados, podendo ser classificados em episcopal, presbiterial e congregacional.

As organizações religiosas têm, por disposição expressa do § 1º do Art. 44 do Código Civil onde relata:

**§ 1º** São livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento. (Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003)

### 2.3.2 PROCEDIMENTOS PARA CONSTITUIÇÃO DE ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA

Assim quando duas ou mais pessoas reúnem esforços ou recursos financeiros com uma finalidade comum de cultuar a Deus mediante um acordo e para fins não econômicos, e decidem regulamentar-se, tornam-se uma entidade. E entidades dessa natureza são denominadas de ASSOCIAÇÕES, neste caso às igreja.

Segundo Soares (2014, p 11) Para as igrejas ganharem reconhecimento jurídico é necessário registrarem seus Estatutos em um Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. É através do Estatuto registrado que a Igreja se

torna Pessoa Jurídica de Direito Privado, sendo necessário o seu cadastro junto a Receita Federal para inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

O Art. 44, inciso IV, do Código Civil dispõe da organização religiosa, como pessoa jurídica de direito privado. O parágrafo único do mesmo artigo estabelece que são livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao Poder Público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento.

Andrade et al. (2015) Relatam acerca da instituição e constituição da organização religiosa assemelham-se à da associação. Nesse sentido, não existe controle estatal prévio dos seus atos constitutivos (ata de criação e estatuto), e não há necessidade de elaboração de escritura pública. Na organização religiosa, não existem sócios ou associados, mas, sim, membros. Que são pessoas integradas pela confissão de fé, por votos, por compromissos ou por vivência carismática existencial. Os membros como ocorre na associação, devem reunir-se em Assembleia Geral para a instituição da organização religiosa e decidir pela criação da pessoa jurídica, aprovando o seu estatuto e elegendo as pessoas que assumirão os cargos de sua administração. Em geral os cargos são diretivos e consultivos, tais como, Conselho Geral, Conselho Local, Diretoria, Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais e outros órgãos que julgarem oportunos e convenientes à vida da organização religiosa. Outro ponto importante é a definição de sua sede provisória ou definitiva.

Com a assembleia geral deve-se originar dois documentos imprescindíveis para a constituição da igreja, são eles a ata e o estatuto.

Segundo Teixeira (2011, p49-50) A ata é o documento bem simples e não requer nenhuma técnica específica para produzi-la. É feita pelas pessoas Apenas deve seguir alguns quesitos, que são eles:

a) explicitamente, a informação e se tratar de ata de instituição da organização

religiosa;

b) o nome e a qualificação completa de cada membro fundador;

c) a pauta da reunião, na forma como convocada (instituição da organização religiosa, aprovação do estatuto, definição da sede provisória ou definitiva e eleição dos membros diretivos e consultivos).

A ata deve aprovar o estatuto da organização religiosa. Este deve conter, no mínimo, os seguintes requisitos legais, conforme dispõem os arts. 46 e 54 do Código Civil, combinados com o Art. 120 da Lei n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos):

a) a denominação, os fins e a sede da organização religiosa;

b) o fundo social, quando houver;

c) o tempo de duração;

d) os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos membros;

e) os direitos e deveres dos membros;

f) se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;

g) as fontes de recursos para sua manutenção;

h) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;

i) as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;

j) o destino do patrimônio na hipótese de dissolução;

k) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;

l) o modo como a associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Segundo Teixeira (2011, p51) o estatuto elaborado necessita da assinatura do dirigente da organização religiosa, salvo disposição contrária prevista no próprio estatuto e pela anuência de advogado com a indicação de seu registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). E em seguida tanto o estatuto quanto a ata devem ser levados para serem registrados no cartório

competente para que a pessoa jurídica tenha seu nascimento formal reconhecido, com aquisição de personalidade jurídica.

## 2.4. PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DA CONTABILIDADE APLICADOS AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Os princípios e fundamentos da contabilidade de entidades sem fins lucrativos são regidos pela Resolução do CFC nº 1.409/12 aprova a ITG 2012 – Entidade Sem Finalidade de Lucros que diz:

O CFC, no exercício de suas atribuições legais e regulamentais e com fundamento no disposto na alínea “f” do art. 6 do Decreto - Lei nº 9.295, alterado pela Lei nº 12.249/10,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Interpretação ITG 2012 – Entidade sem Finalidade de Lucros.

Art.2º Revogar as Resoluções CFC nº 837/99, 838/99, 852/99, 877/00, 926/01 e 966/03, publicadas no

D.O.U., de 02/03/99, 25/08/99, 20/04/00, 03/01/02 e 04/06/2003

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos exercícios iniciados a

partir de 1º de Janeiro de 2012.

Esta interpretação estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas da entidade sem finalidade de lucros.

ALCANCE

a) A entidade sem finalidade de lucros pode ser constituída sob a natureza de fundação de direito privado, associação, organização social, organização religiosa, partido político e entidade sindical.

b) Esta interpretação aplica-se às pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade de lucros, especialmente entidades imune, isenta de impostos e contribuições para a seguridade social, beneficente de assistência social e atendimento aos ministérios que, direta ou indiretamente tem relação com entidades sem finalidade de lucro.

RECONHECIMENTO

a) As receitas e despesas devem ser reconhecidas, respeitando-se o regime contábil de competência.

b) Os registros contábeis devem evidenciar as contas de receitas e despesas, superávit e déficit, de forma segregada, identificadas por tipos de atividade, tais como educação, saúde, assistência social e demais atividades.

c) O valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social.

## 2.4.1 CONTABILIDADE APLICADA ÀS IGREJAS

De acordo com as inovações trazidas pelo Código Civil conforme especificado em seu artigo 1179, que diz:

"O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de Contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva e apurar anualmente o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto também na NBC IG 26 ou na Seção 3 da NBC IG 1000, quando aplicável".

Destaca-se, e orienta-se que as igrejas ou qualquer outra organização religiosa deverão contratar os serviços de Contabilidade de profissionais devidamente habilitados. De acordo também com o artigo 1182 C.C, que diz: Os registros contábeis deverão ser realizados no Livro Diário, a emissão de relatórios, peças, análises, mapas e demonstrações contábeis são de atribuição e responsabilidade exclusiva do contador ou técnico em contabilidade, legalmente habilitado, completando-se com as assinaturas do Contabilista e do titular ou representante legal da Igreja. (Soares 2014).

A Igreja para fins legais e equipara-se a empresa. Isto está claro pela redação da NBCT 21 - Das formalidades da escrituração contábil, que esclarece o seguinte: O Livro Diário é uma exigência obrigatória para a escrituração contábil das Empresas e seu registro competente, é condição legal e fiscal como elemento de prova.

## 2.4.2 LIVRO DIÁRIO

Segundo a Resolução CFC N.º 563/83 O livro Diário é obrigatório pela legislação comercial, e registra as operações da empresa, no seu dia-a-dia, originando-se assim o seu nome. A escrituração do Diário deve obedecer as Normas Brasileiras de Contabilidade. Sua inexistência, para as empresas optantes pelo Lucro Real, ou sua escrituração em desacordo com as normas contábeis sujeitam a empresa ao arbitramento do Lucro, para fins de apuração do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro. O Diário deverá ser autenticado no órgão competente do Registro do Comércio, e quando se tratar de Sociedade Simples ou entidades sem fins lucrativos, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Em caso de escrituração contábil em

forma digital, não há necessidade de impressão e encadernação em forma de livro, porém o arquivo magnético autenticado pelo registro público competente deve ser mantido pela entidade. A entidade é responsável pelo registro público de livros contábeis em órgão competente e por averbações exigidas pela legislação de recuperação judicial, sendo atribuição do profissional de contabilidade a comunicação formal dessas exigências à entidade.

Segundo a RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011, no Livro Diário devem ser lançadas, em ordem cronológica, com individualização, clareza e referência ao documento probante, todas as operações ocorridas, e quaisquer outros fatos que provoquem variações patrimoniais. Observada esta disposição, admite-se:

- a) A escrituração do livro por meio de partidas mensais;
- b) A escrituração resumida ou sintética, com valores totais que não excedam a operações de um mês, desde que haja escrituração analítica lançada em registros auxiliares.
- c) No caso de a entidade adotar para sua escrituração contábil o processo eletrônico, os formulários contínuos, numerados mecânica ou tipograficamente, serão destacados e encadernados em forma de livro.

Quanto ao termo de abertura e encerramento do livro diário deve-se observar os seguintes termos conforme IN DREI nº 11 de 05.12.2013:

Art. 9º Os instrumentos de escrituração das entidades conterão termos de abertura e de encerramento, que indicarão:

I - Termo de Abertura:

- a) o nome empresarial do empresário ou da sociedade empresária a que pertença o instrumento de escrituração;
- b) o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE e a data do arquivamento dos atos constitutivos ou do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária pela Junta Comercial;
- c) o município da sede ou filial;
- d) a finalidade a que se destina o instrumento de escrituração (denominação do livro);
- e) o número de ordem do instrumento de escrituração;
- f) a quantidade de:
  - f.1 - folhas, se numeradas apenas no anverso;
  - f.2 - páginas, se numeradas no anverso e verso;
  - f.3 - fotogramas, se microfichas;
  - f.4 - registros, se livro digital;

g) o número da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, administrado pela Receita Federal do Brasil;

h) data de encerramento do exercício social.

II - Termo de Encerramento:

a) o nome da entidade a que pertença o instrumento de escrituração;

b) o fim a que se destinou o instrumento escriturado (denominação do livro);

c) o período a que se refere a escrituração, nos livros contábeis;

d) a data de início do período da escrituração, nos livros de natureza não contábil, quando apresentados em branco para autenticação;

e) o número de ordem do instrumento de escrituração;

f) a quantidade de:

f.1 - folhas, se numeradas apenas no anverso;

f.2 - páginas, se numeradas no anverso e verso;

f.3 - fotogramas, se microfichas;

f.4 - registros, se livro digital.

§ 1º No Termo de Encerramento do livro Diário com escrituração resumida deverá constar relação que identifique todos os livros auxiliares a ele associados, com indicação da finalidade de cada um deles e seus respectivos números sequenciais.

### 2.4.3 COMPROVANTES CONTÁBEIS REVESTIDOS DE FORMALIDADES LEGAIS

Segundo Soares (2014, p 5) sempre é bom que o responsável pelo dinheiro da igreja tenha em mão documentos originais, legíveis que possam identificar a destinação e uso do dinheiro dos fiés. Os documentos são esses:

- a) Notas Fiscais de Compras (DANFE - Nota Fiscal Eletrônica e D1);
- b) Cupom Fiscal com mercadorias detalhadas
- c) Recibos

Soares ainda relata o que deve-se observar nos documentos:

- a) Todo fato registrado deve estar habilmente documentado
- b) Na comprovação dos documentos deve-se considerar:
- c) Se está em nome da Igreja;
- d) Se a data é compatível com o mês em exercício;
- e) Se o comprovante atende as exigências fiscais;
- f) Original ou cópia;

- g) Se está devidamente aprovado e de acordo com a política da Igreja;
- h) Se o documento apresentado e coerente com a transação efetuada.

#### 2.4.3.1 TEMPO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS (PERÍODO PRESCRICIONAL)

Segundo Soares (2014) o tempo de guarda de documentos pode variar, de acordo com as esferas governamentais diretamente ligados a eles. A seguir quadro de alguns dos principais documentos relacionados às igrejas e seu tempo de guarda.

<b>DOCUMENTO</b>	<b>PERIODO</b>
IPTU, IRRF, PIS	05 anos
INSS	10 anos
FGTS	30 anos
Folha de Pagamentos	Recomenda-se 35 anos
Recibos Pastorais	Recomenda-se 35 anos
Comprovantes de Receitas e Despesas não relacionadas	Recomenda-se Acima de 05 anos
Nota Fiscal de Bens do Ativo Imobilizado	Enquanto o bem permanecer como propriedade da Igreja, ainda que totalmente obsoletos ou depreciado.

Quadro 2: Tempo para Guarda de documentos.

Fonte: Soares (2014, p. 6).

#### 2.4.4 PATRIMÔNIO DAS IGREJAS

Penetrar nos mecanismos da gestão e da Contabilidade para Igrejas significa antes de mais nada conhecer realidade na qual ela funciona, isto é, analisa-la em suas etapas administrativas fundamentais para tornar possível, correta e dinâmica o funcionamento da Contabilidade. Uma Igreja necessita de reunir recursos financeiros, isto é, dinheiro ou bens que lhe permitam instalar-se e desenvolver suas atividades. (Soares 2014)

Assim o Capital Inicial de uma igreja é formado pelos recursos financeiros trazidos pelos membros, sob a forma de dízimos e ofertas para

constituição da Igreja e seus acréscimos posteriores formam os Recursos Próprios. No entanto, nem sempre os recursos são suficientes para dar andamento as suas atividades sociais, sendo comum valer-se de recursos de terceiros. Estes são valores em poder da Igreja ou que ela recebe de terceiros, mas terá de pagar. O Patrimônio da Igreja é autônomo e não se confunde com o patrimônio do pastor-presidente, pastores auxiliares, membros da diretoria e associados no caso de Pessoa Jurídica.

O Patrimônio Social pertence a Igreja. A confusão patrimonial (PJ x PF) pode ser entendida junto a Receita Federal do Brasil, como distribuição de vantagens, ou seja, a utilização do dinheiro em benefício próprio. Cabe a Contabilidade alertar, separar e controlar a aplicação desses recursos de maneira que tornem possível o funcionamento de uma Igreja. (Soares, 2014).

Segundo a Lei n.º 9.790/1999, ao final de cada Exercício Social, toda entidade ligada ao terceiro setor são obrigados a elaborar, com base na sua escrituração contábil, as suas Demonstrações Contábeis, as quais deverão exprimir com clareza a situação do Patrimônio e as Mutações ocorridas no Exercício Social. Tais demonstrações são as seguintes: Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social (DMPS), Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

Segundo a Lei 6.404/76, o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da Entidade. Ele constituído pelo Ativo que compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade, capazes de gerar benefícios econômicos futuros, originados de eventos ocorridos; o Passivo que compreende as origens de recursos representados pelas obrigações para com terceiros, resultantes de eventos ocorridos que exigirão ativos para a sua liquidação; e o Patrimônio Líquido que compreende os recursos próprios da Entidade, e seu valor é a diferença positiva entre o valor do Ativo e o valor do Passivo. No quadro a seguir pode-se ver um exemplo de balanço patrimonial.

NOME DA EMPRESA			
Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 20XX			
ATIVO		PASSIVO	
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>	
Disponibilidades		Fornecedores	
Contas a Receber		Financiamentos	
Estoques		Debentures	
Impostos a Recuperar		Salários e Contribuições Sociais	
IR e Contr Social diferidos		Prov p/IR e Contr Social	
Acordos Comerciais		Financiamentos Compra Imóveis	
Fundos de Recebíveis		Alugueis a pagar	
Desp Antecipadas		Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio	
Outros		Outras Obrigações	
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0</b>	<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0</b>
<b>Não Circulante</b>		<b>Não Circulante</b>	
Realizavel a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo	
Contas a Receber		Financiamentos	
IR e Contr Social diferidos		Quotas do fundo (FIDC)	
Impostos a Recuperar		Debentures	
Partes Relacionadas		Imp e Contr Recolher	
Depositos Judiciais		Prov p/Contingencias	
<b>TOTAL DO REAL LP</b>	<b>0</b>	<b>TOTAL EXIG LP</b>	<b>0</b>
<b>Permanente</b>		<b>Patrimônio Líquido</b>	
		Fundo Patrimonial	
Investimentos		Patrimônio Social	
Ágio na aquisição de Investimentos		Superávit ou Déficit Acumulado	
Outros		Superávit ou Déficit do Exercício	
Imobilizado		Ajustes de Avaliação Patrimonial	
Intangível			
Outros			
<b>TOTAL DO AT PERM.</b>	<b>0</b>	<b>TOTAL PL</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>0</b>	<b>TOTAL PASSIVO+PL</b>	<b>0</b>

Quadro 3: Balanço Patrimonial  
Fonte: Soares (2014, p. 16).

A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO é a demonstração contábil destinada a evidenciar a composição do resultado formado num determinado período de operações da entidade. No caso das Igrejas, a Denominação do Resultado é alterada para DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DÉFICIT como pode-se ver no quadro a seguir.

DESCRIÇÃO		EXERCÍCIOS	
		20X1	20X2
1	Receitas Operacionais Ordinarias		
2	Dizimos e Ofertas		
3	(-) Despesas operacionais Ordinarias		
4	Pessoal		
5	Proventos Pastorais		
6	Locações e Arrendamentos		
7	Administrativas		
8	Impostos e Taxas		
9	Missoes e Evangelismos		
10	(=) Superavit ou Deficit Operacionais Ordinarias		
11	(+) Receitas Financeiras		
12	(-) Despesas Financeiras		
13	(+/-) Receitas ou Despesas Extraordinárias		
14	(=) Superavit ou Deficit do Exercicio		

Quadro 4: Demonstração do Superavit ou Déficit  
Fonte: Soares (2014, p. 39).

A Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) é a demonstração contábil destinada a evidenciar, num determinado momento, a movimentação das contas que integram o Patrimônio da entidade .

Aplicado nas Instituições sem fins lucrativo, a denominação DLPA é alterada para DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL (DMPS), que deve evidenciar, num determinado período a movimentação das contas que integram o seu Patrimônio. A seguir quadro modelo de DMPS:

DESCRIÇÃO		EXERCÍCIOS	
		20X1	20X2
1	Saldos no início do Período		
2	Ajuste de Exercícios Anteriores		
3	Saldo Ajustado		
4	Superávit/Deficit Acumulados		
5	Superávit/Deficit do Exercício		
6	Saldo no Fim do Exercício		

Quadro 5: Demonstração das Mutações do Patrimônio Social  
Fonte: Soares (2014, p. 6).

Já por sua vez a Demonstração do Fluxo de Caixa é um relatório contábil que tem por fim evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocam modificações no saldo da conta CAIXA. Compreende o movimento de entradas e saídas de dinheiro na Igreja. O quadro a seguir mostra a DFC.

EXERCÍCIO FINDO EM 31/12		
1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS	20X1 R\$	20X2 R\$
Superávit do Exercício		
Depreciação		
Ajuste no Exercício (Devolução Receita Exercício Anterior)		
<b>Superávit do Exercício Ajustado</b>	<b>0,00</b>	
<b>Acréscimo / Decréscimo do AC + RLP</b>		
Acréscimo/Decréscimo de Empréstito Entre Propjetos		
Acréscimo/Decréscimo de Empréstitos a Outras ONGS		
Acréscimo/Decréscimo de Adiantamento de Férias		
Acréscimo/Decréscimo de Adiantamentos Viagens/Funcionários		
Acréscimo/Decréscimo da Carteira de Crédito		
<b>Total de Acréscimos/Decréscimos do AC + RLP</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Acréscimo / Decréscimo do PC + ELP</b>		
Acréscimo/Decréscimo de Salários a Pagar		
Acréscimo/Decréscimo de Empréstito Entre Propjetos		
Acréscimo/Decréscimo de Projetos em Andamentos Rec. Públicos		
Acréscimo/Acréscimo de Fundo de Crédito Alternativo		
Acréscimo/Acréscimo de Receitas Futuras		0,00
<b>Total de Acréscimos/Decréscimos do PC + ELP</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>2- DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(-) Novas aquisições de ativo Imobilizado		
(+) Venda Ativo Imobilizado Receitas Futuras		
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3- DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
(+) Novos empréstimos	0,00	0,00
<b>(1+2+3) VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO		0,00
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DISPONIBILIDADE NO FINAL DO ANO		

Quadro 6: Demonstração de Fluxo de Caixa.

Fonte: Soares (2014, p. 41).

Notas Explicativas são esclarecimentos que visam completar as demonstrações contábeis e informar os critérios utilizados pela Igreja e a composição dos saldos de determinadas contas. As citadas notas são parte integrante das demonstrações contábeis. Na sua elaboração devem ser observados os seguintes aspectos:

- a) as informações devem contemplar os fatores de integridade, autenticidade, precisão, sinceridade e relevância.
- b) Os textos devem ser simples, objetivo, claro e concisos.
- c) Os assuntos devem ser ordenados obedecendo a ordem observada nas demonstrações contábeis, tanto para os agrupamentos como para as contas que os compõem.
- d) Os dados devem permitir comparações com os de datas de períodos anteriores.

#### 2.4.5 TRIBUTAÇÃO DAS ATIVIDADES IMUNES

Os templos de qualquer culto são imunes ao pagamento de impostos sobre a renda, patrimônio e serviços relacionados com suas atividades essenciais. A imunidade prevista no artigo 150 da CF: impedindo a União, os Estados e os Municípios de instituir e cobrar impostos sobre o patrimônio, renda e serviços das Igrejas.

Deve-se destacar também, que as Igrejas devem reter e recolher os impostos e contribuições que são devidos pela Igreja como contribuinte responsável, como o IRRF e o INSS descontados de seus funcionários.

As Igrejas podem remunerar seus dirigentes e religiosos, assim como enviar missionários a serviços no Exterior, sem perder a condição de entidade imune (decisão nº 39/1998 da SRFB). O problema, que infelizmente acontece no Brasil, é a utilização indevida dos benefícios concedidos pela Lei, com pessoas aproveitando estes benefícios em proveito próprio, deixando de lado o interesse coletivo.

O PIS é pago sobre a folha de pagamento de acordo com o art. 8 da Lei nº 10.637/2002, define que as atividades imunes permanecem pagando o PIS com base na folha de pagamento e não sobre as receitas portanto, o PIS nas IGREJAS, será calculado pela aplicação da alíquota de **1%** (um por cento) sobre o total da folha de pagamento. O seu recolhimento deve ser efetuado sempre no dia 25 do mês seguinte a respectiva competência da folha de pagamento de seus empregados. Como folha de pagamento considera-se os rendimentos do trabalho assalariado de qualquer natureza, como salários, férias, décimo terceiro salário, ratificação, horas extras, ajuda de custo, adicional noturno, entre outros.

### **3 PROCEDIMENTO METODOLOGICOS**

A metodologia pode ser definida como sendo os procedimentos e caminhos a serem seguidos na pesquisa (GONSALVES, 2003 apud Zimmermann 2015, p.17), tornando-se indispensável em um trabalho científico, fazendo com que o pesquisador siga um caminho lógico e correto, para conseqüentemente obter resultados confiáveis.

Para Mezzaroba e Monteiro (2015) a pesquisa é o que se faz quando ocupa-se em estudar de forma sistemática um objeto, mas faz-se isso sempre tendo uma meta ser alcançada, isto é, pretende-se fazer alguma coisa com o resultado da pesquisa.

Quanto aos objetivos da pesquisa realizada, essa é classificada como pesquisa exploratória. Silva (2010, p. 59) analisa que a pesquisa exploratória “é realizada em área na qual há pouco conhecimento acumulado e sistematizado. Tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, para torná-lo mais explícito ou para construir hipóteses”. Com técnica de pesquisa a entrevista.

Quanto à abordagem do problema, esta pesquisa se classifica como quantitativa, pois busca um percentual de igrejas que se utilizam da contabilidade. Para Fernandes e Gomes (2003 p. 19) a pesquisa quantitativa depende de indução, generalizações pela coleta, exames e análises de casos específicos e também se utiliza de análises estatísticas, particularmente empregando probabilidades, para demonstrar significâncias.

Quanto aos procedimentos utilizados para a coleta de informações, utiliza-se de questionários aplicados juntos às igrejas e escritórios de contabilidade, afim de fazer levantamento quanto ao percentual de igrejas que usam a contabilidade no seu dia a dia.

#### 4 CRONOGRAMA

Nº	ATIVIDADES / PERÍODOS	8	9	10	11	12
1	Escolha e delimitação do tema.	X				
2	Formulação do problema e hipótese.	X				
3	Definição dos Objetivos.	X				
4	Justificativa do objeto de estudo.		X			
5	Elaboração da fundamentação teórica.		X			
6	Definição da Metodologia.			X		
7	Elaboração da versão parcial do projeto.	X	X	X	X	
8	Revisão.				X	
9	Elaboração e entrega da versão final aprovada pelo orientador na Coordenação do Curso.				X	
10	Qualificação perante a Banca Examinadora.					X

## 5 REFERÊNCIAS

Andrade, Álvaro Pereira... [et al.]. **Manual de procedimentos para o terceiro setor: aspectos de gestão e de contabilidade para entidades de interesse social**, Brasília: CFC : FBC : Profis, 2015.

BRASIL. **LEI Nº 6.015/73**. Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6015original.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6015original.htm)>. Acessado em 12 de março de 2017.

BRASIL. **LEI Nº 6.404/74**. Dispõe sobre as Sociedade por Ações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6404compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm)>. Acessado em 12 de março de 2017.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acessado em 12 de março de 2017.

BRASIL. **LEI Nº 9.790/90**. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9790.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9790.htm)>. Acessado em 12 de março de 2017.

BRASIL. **Lei 10637/02**. Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10637.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10637.htm)>. Acessado em 10 de Março de 2017.

BRASIL. **Lei 10406/02**. Dispõe sobre o novo código Civil. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm)>. Acessado em 10 de Março de 2017.

CFC. **Resolução nº 1983/000563**. NBC T 2.1 Das formalidades da escrituração contábil. 1983. Disponível em:  
<[http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=1983/000563](http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=1983/000563)>. Acessado em 13 de Março de 2017.

CFC. **Resolução nº 1.330/2011**. Aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil. 2011. Disponível em:  
<<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucaoafc1330.htm>>. Acessado em 13 de Março de 2017.

CFC. **Resolução nº 1.409/12**. ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros. 2012. Disponível em:  
<[http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2012/001409](http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2012/001409)>. Acessado em 13 de Março de 2017.

FERNANDES, Luciane Alves; GOMES, José Mário Matsumura. **Relatórios de pesquisa nas ciências sociais: características e modalidades de investigação**. ConTexto, Porto Alegre, v. 3, n. 4, 1º sem. 2003. Disponível em:  
<<http://seer.ufrgs.br/ConTexto/article/download/11638/6840>>. Acesso em: 18 de maio de 2017.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2005.

LANDIM, Leilah. **Notas em torno do Terceiro Setor e outras expressões estratégicas. O Social em Questão**. Rio de Janeiro: OUC, 1999.

MEZZARROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 3. ed. rev. 2 tir. São Paulo: Saraiva, 2007

OLAK, Paulo Arnaldo; NASCIMENTO, Diogo Toledo do. **Contabilidade para entidades sem fins lucrativos (Terceiro Setor)**. São Paulo: Atlas, 2010.

PAES, José Eduardo Sabo. Sociedade civil, Estado e o Terceiro Setor: Ordem sociopolítica e campos de atuação. **Revista de Direito Internacional Econômico e Tributário**, Brasília, GO, v. 4, n. 2, p. 1-29, jul./dez. 2009. Disponível em: <<https://portalrevistas.ucb.br/index.php/RDIET/article/view/4509/2818>>. Acesso em 08 de Março de 2017.

PAES, José Eduardo Sabo. **Fundações Associações e Entidades de Interesse Social** – 8 ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2013

RECEITA FEDERAL. **INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 39, DE 08 DE ABRIL DE 1998**. Dispõe sobre a verificação de mercadoria a bordo de embarcação. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=13674>>. Acessado em 12 de março de 2017.

SOARES, Antonio Luiz Costa. **Contabilidade do Terceiro Setor Igrejas**, Rio de Janeiro, CRCRJ, 2014. Disponível em: <<http://webserver.crcrj.org.br/APOSTILAS/A0962P0311.pdf>>. Acessado em 18 de Abril de 2017.

TEIXEIRA, Josenir. **O terceiro setor em perspectiva: da estrutura a função social**. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

ZIMMERMAN, Gabriela da Rosa. **O papel da contabilidade nas organizações do terceiro setor: estudo de caso no instituto comunitário grande florianópolis (ICOM)**, Florianópolis-SC. 2015. 87 f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

\_\_\_\_\_. **Instrução Normativa Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 11 de 05.12.2013**, 2013. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/in-drei-11-2013.htm>>. Acessado em 13 de Março de 2017.